

DECRETO N. 17.395, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre medidas de normatização relativa a leis, decretos, portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 9.495, de 14 de fevereiro de 2017, que “Altera a Lei n. 3.939, de 21 de março de 1991, que ‘Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.’”;

Considerando a necessidade de adequação de Departamentos e Secretarias referidos no Decreto n. 5.687, de 9 de setembro de 1986;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 25.188/17;

D E C R E T A:

Art. 1º As leis e decretos serão registrados e publicados no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico e deverão conter as assinaturas dos Secretários das áreas abrangidas e do Assessor Técnico-Legislativo.

Parágrafo único. Na ausência do Assessor Técnico-Legislativo, o Secretário de Apoio Jurídico assinará cumulativamente.

Art. 2º Os contratos lavrados pelo Município serão registrados na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico.

Art. 3º As portarias deverão conter a assinatura:


- I - dos Secretários das respectivas pastas;
- II - do Prefeito quando versarem sobre assuntos afetos ao seu Gabinete.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.687, de 9 de setembro de 1986.


Município de São José dos Campos, 6 de março de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

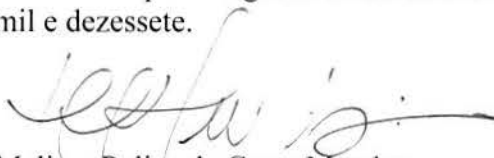


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Melissa Pulice da Costa Mendes
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo